



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 704 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 1 969

Autoriza doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió
autorizada a doar o terreno situado no Cemitério Santo Antônio,
desta cidade, onde se acham sepultados os restos mortais do sr.
José Moreira, à família do extinto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 28 de novembro
de 1969.

DIVALDO SURUAGY
Prefeito.

ANTÔNIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Pre -
feitura Municipal de Maceió, em 28 de novembro de 1969.

JOSE TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração